

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO

27 DE MAIO DE 2020
Quarta-feira - Edição Especial Nº 2146
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



**JATO DE
COMBATE**
ao CORONAVÍRUS

TODOS CONTRA UM.



**CENTRAL
CORONAVÍRUS
SBC**

 **11 94715-7902**



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Saúde**
Gabinete do Secretário**GABINETE DO SECRETÁRIO**
COMUNICADO**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Secretaria de Saúde comunica que, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e de acordo com as recomendações do Comunicado do Tribunal de Contas SDG nº 17/2020, será realizada no dia 29 de maio de 2020, às 10:00 horas, a Audiência Pública Virtual para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020, a qual será transmitida pelo aplicativo zoom de acordo com o endereço abaixo:

<https://zoom.us/j/92337400122?pwd=c2xUalR2eGZqV3pTeXZ1dnV6bDNIUT09>

ID Reunião: 923.3740.0122

Senha: 7YxzJz

São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2020
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO CMS 006/ 2020**292ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 292ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 28 de maio de 2020.

Pauta:

- a) Aprovação das atas das reuniões anteriores (291ª e 105ª);
- b) Termo Aditivo SS Nº 008-2020 (QUARTO);
- c) Resumo - Dados do Fundo Municipal de Saúde - Ingresso de recursos oriundos de Emendas Parlamentares;
- d) Apresentação Convênio SS Nº 004-2019 - SANTA CASA;
- e) Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2020.

Informes Gerais.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Consultar resolução gss nº 4, de 18 de março de 2020, veiculada no NM Edição 2118:

RESOLUÇÃO GSS Nº 04, 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de deliberações do Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de tramitação de e-mails, considerada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e de conformidade com o quanto disposto no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Incisos II e III, do artigo 19 da lei municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e,

Considerando o que estabelece o a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que disposto pelas Portarias MS nºs 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o quanto disposto pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID 19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as deliberações do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão tomadas pela tramitação de correspondência eletrônica entre os conselheiros, aplicando-se, no mais, todas as disposições da lei de regência da atuação do mesmo Conselho.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
ASS. JUR/